

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE**  
**BOLSISTA**  
**Nº 024/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE 09 (NOVE) BOLSITAS** para atuação no **Projeto nº.13.676, ProEx nº 019215/2020-94 “Programa Segundo Tempo (PST) Universitário e Padrão – UFSCar”** coordenado pela Profa. Ana Cláudia Garcia de Oliveira Duarte, do Departamento de Educação Física e Motricidade Humana (DEFMH), Universidade Federal de São Carlos, UFSCar nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos  **cursos de graduação em Educação Física**, nas áreas de Bacharelado e Licenciatura.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva discente regular do curso de graduação em Educação Física, nas áreas de Licenciatura e Bacharelado da Universidade Federal de São Carlos UFSCar campus São Carlos-SP.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador (Cedido pela instituição).

## 3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados a título de formação de cadastro de reserva **05 (cinco)** bolsistas que estejam cursando em Educação Física (**Bacharelado**), e **04 (quatro)** bolsistas que estejam cursando em Educação Física, (**Licenciatura**), da UFSCar campus São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Acompanhar e auxiliar o bolsista da pós-graduação no planejamento, execução e relatório das atividades a serem desenvolvidas;
- e) Estar presente na execução de todas as aulas práticas previstas para o seu horário;
- f) Participar de TODAS as reuniões semanais de planejamento junto à Coordenação do Projeto.
- g) Participar das atividades de Formação e Cursos de Capacitação oferecidos pela Coordenação.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 15 (quinze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo, documentos e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.1.1. Os critérios para a classificação serão:

No ano de 2021 estar regularmente matriculado/a no Terceiro ano do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e no de 2022 quando será firmado o respectivo Termo de Bolsa, estar matriculado no Quarto ano do Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física- 10 pontos;

No ano de 2021 estar regularmente matriculado/a no Segundo ano do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e no de 2022 quando será firmado o respectivo Termo de Bolsa, estar matriculado no Terceiro ano do Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física - 08 pontos;

No ano de 2021 estar regularmente matriculado/a no Primeiro ano do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e no de 2022 quando será firmado o respectivo Termo de Bolsa, estar matriculado no Segundo ano do Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física - 07 pontos;

5.2. A entrevista terá caráter classificatório, será promovida através de ambiente virtual e possui o objetivo que a coordenação do regente Projeto possa conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados ainda os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados/as nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física da Universidade Federal de São Carlos.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do RG, CPF, Currículo atualizado, Comprovante de matrícula no Curso de Educação Física da UFSCar, comprovante de endereço, ficha de inscrição (apêndice A) e preenchimento do link do formulário de inscrição (link apêndice A), declaração (apêndice B) (em anexo) em formato PDF, para o e-mail: [pstufscar@gmail.com](mailto:pstufscar@gmail.com), com o assunto “Edital 024/2021 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

## 7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de janeiro/ 2022 a março de 2023, podendo este ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor da bolsa será de R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	08/12/2021

Período de envio dos documentos conforme descrito no Edital	08/12/2021 a 15/12/2021
Período de análise dos documentos recebidos pelos candidatos	16/12/2021 a 17/12/2021
Agendamento de entrevistas com os candidatos deferidos	20/12/2021
Entrevista	21/12/2021
Resultado	22/12/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 024/2021 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 22/12/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa terá vigência de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa  
Supervisora Gestão de Pessoas - FAI.UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

**link:** [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfECyeC921xhJXXs\\_0zH-LC8Mp9igWRAa5-pA9jpp3QGiph7Q/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfECyeC921xhJXXs_0zH-LC8Mp9igWRAa5-pA9jpp3QGiph7Q/viewform)

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)



APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 024/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br